



PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Relatório final. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 022/2025-SRP. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Educação do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Status: finalizado e pronto para despacho.

Na data de hoje, ao segundo do mês de junho de 2025, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos (SLC), eu, **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, elaboro o presente Termo para apresentar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010310/2025**, que originou a licitação a seguir identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2025-SRP** com objeto de **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos de interesse da Secretaria de Educação do município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, com início em 28 de maio de 2025, às 08h:00min (quatorze horas), oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010310/2025**, no site eletrônico www.portaldecomprasslgm.com.br.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Portal de Transparência de São Luís Gonzaga do Maranhão (<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>);
 - Diário Oficial do Município (<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>);
 - Portal de Compras São Luís Gonzaga do Maranhão (<https://www.portaldecomprasslgm.com.br>);
 - Jornal de Grande Circulação;
 - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA



- 3.1. A sessão pública foi aberta na data prevista;
- 3.2. Após a análise das propostas e preços e finalizado a fase de lances, e de acordo com as exigências constantes do edital, foi analisado a documentação apresentada pelos licitantes, conforme Ata da Sessão Pública;
- 3.3. Na apresentação do resultado da fase de habilitação a empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ de n.º 31.229.208/0001-00, interpôs recurso contra a decisão do Pregoeiro, o qual abriu prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso. No dia 04/06, último dia para apresentação do recurso, a empresa requerente apresentou uma Certidão de Acervo Técnico com registro no CREA/MA nº 900403/2024 em nome da profissional CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA, Engenheira Civil registrada no CREA/MA nº 1918169160, sem a devida comprovação empregatícia ou anuência da mesma, estando em desacordo com o item 18.13.4.1 do Edital. Além de ter apresentado documento novo ao certame que não foi apresentado no momento da Habilitação, ficando em desacordo com o item 13.2.2 do Edital;
- 3.4. Diante disso o Pregoeiro manteve a decisão e deu continuidade ao certame. Declarou como vencedora deste processo licitatório a empresa abaixo qualificada:

EMPRESA: HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ N.º 20.922.735/0001-80, com sede a Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 01, Edifício Office Tower, Sala 518, Coluna 18, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-441, e-mail: horizonteconst@hotmail.com, telefone (98) 3235-8604, representada por seu representante legal, o senhor **FÁBIO MUNIZ CORDEIRO**, portador do RG nº 087956598-5 SSP/MA, e do CPF n.º 483.564.503-06, vencedora do item **0001**, totalizando **R\$ 15.181.897,99 (quinze milhões cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.5. Do Cadastro de Reserva:

3.5.1. Não houve solicitação de cadastro de reserva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato;
- 4.3. Para o Registro de Preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil, conforme Art. 107 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 5.1. Este relatório tem como objetivo documentar todas as etapas do processo licitatório, garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes. Agradeço a todos os envolvidos pela colaboração e empenho durante este processo.
- 5.2. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais das edificações e logradouros públicos visa atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão de forma planejada, econômica e eficiente.
- 5.3. O processo foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a contratação futura atenda aos interesses coletivos e contribua para a melhoria da infraestrutura urbana e da segurança da população.
- 5.4. Todas as etapas do certame foram devidamente registradas, analisadas e fundamentadas, sendo observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao processo licitatório.
- 5.5. A formalização do registro de preços possibilitará à Administração Municipal realizar as contratações conforme a real necessidade, respeitando os limites orçamentários e proporcionando maior agilidade e controle na execução dos serviços.
- 5.6. Por fim, este relatório será anexado ao respectivo processo administrativo, servindo como registro oficial das ações realizadas e como instrumento de fiscalização e controle interno e externo.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de junho de 2025

Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO

Pregoeiro Municipal da PMSLGM
Portaria n.º 30/2025

